



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1869831/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CCON/PPGT

Processo nº 23115.025123/2023-66

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA SOLSERV SERVIÇOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1086109, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SOLSERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84, sediada na Rua Fernando de Queiroz, nº 22, Centro, CEP: 55.870-000 em Timbaúba-PE, E-mail: [solservservicos@gmail.com](mailto:solservservicos@gmail.com), Tel: (81) 3094-3344, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela senhora **MARIA ISOLDA CASTRO DOS SANTOS**, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.025123/2023-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de **04/04/2026** até **04/04/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

| <b>Instrumento Contratual</b> | <b>Vigência</b>                    | <b>Valor do Contrato Atualizado</b> |
|-------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| Contrato nº 57/2025           | 12 meses - 04/04/2025 a 04/04/2026 | R\$ 9.231.183,24                    |
| Termo Aditivo I (prorrogação) | 12 meses - 04/04/2026 a 04/04/2027 | R\$ 9.231.183,24                    |

|              |                 |                         |
|--------------|-----------------|-------------------------|
| <b>Atual</b> | <b>24 meses</b> | <b>R\$ 9.231.183,24</b> |
|--------------|-----------------|-------------------------|

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor da contratação é de R\$ 9.231.183,24 (nove milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior / 230700

V. Elemento de Despesa: 339037 - Locação de Mão-de-Obra

VI. Plano Interno: MESBAG01SIN

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

## **5. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 04/04/2026.

## **6. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**  
Representante da Contratante

**MARIA ISOLDA CASTRO DOS SANTOS**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ISOLDA CASTRO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1869831** e o código CRC **7DD18D4A**.